



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.602

Resolve sobre pedido de  
reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 5.513, que resolveu sobre o desligamento deste discente desta Instituição;

o parecer do relator desta matéria, que alega haver apresentação de fatos novos,

### RESOLVE:

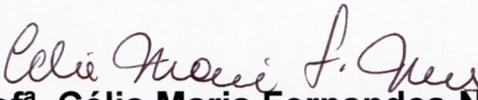
**Art. 1º** Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Johnny Max da Costa Souza**, requerimento nº **3.347/2013**, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 5.513, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras.

**Art. 2º** Determinar que o requerente tenha o acompanhamento de profissionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e de um tutor designado pelo Colegiado do Curso de Letras.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

10 JAN 2014 / 002

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício